



(CAUDF) Autorização Nº 15/2025

DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00153.000055/2025-32

Considerando justificativas juntadas aos autos para contratação, por inexigibilidade de licitação, de 10 (dez) unidades de troféus para promoção projeto anual intitulado SELO CAU/DF, cujo objetivo estratégico geral é divulgar as práticas de fomento da educação e preservação do patrimônio da arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal;

Considerando objetivo estratégico do CAU/DF de ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas a Arquitetura e Urbanismo. Sendo a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do Conselho visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF para o exercício 2025;

Considerando [Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023](#), qual disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica nº Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Serviços Gráficos, do Centro de Custo nº 4.01.03.001 - Projeto - Promoção do Patrimônio Arquitetônico do DF; e

Considerando pleno atendimento do Parecer Jurídico CAU/DF nº 26, de 22 de abril de 2025, reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no [art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **autorizo, adjudico e homologo**, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com:

1. PEDRO LEONARDO DE CASTRO MORAIS BARBOSA ME, CNPJ nº 42.421.345/0001-69.

Encaminhado para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 25/04/2025, às 12:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7593A6BA** e informando o identificador **0557919**.